

LEI N.º 5307/2020
DE 17 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.235 – *Manutenção do Convênio para doação de veículos para Polícia Militar*” no Plano Plurianual para os exercícios de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 0601 – Serviços de Segurança, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.235 descrição: – Manutenção do Convênio para doação de veículos para Polícia Militar				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 03/2020	
[] Atividade	[] Em andamento	[x] Temporária	Término previsto: 10/2021	
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.04 descrição: SECRETARIA MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta 2020	07 - Custo e meta p/2021	08 - Custo e meta p/2022	09 - Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio para doação de veículos para Polícia Militar	R\$ 66.700,00 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0%

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais) em face da execução da ação a que se refere o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

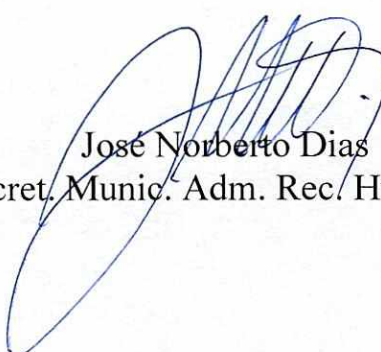
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria Mun. de Adm. e Recursos Humanos
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0601 – Serviço de Segurança
Ação: 1.235 – Manutenção do Convênio para doação de veículos para Polícia Militar
Natureza da Despesa: 443042 – Auxílios / Valor de R\$ 66.700,00(sessenta e seis mil e setecentos reais)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo 2º, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de março de 2020.


Wander Wilson Chaves
- Prefeito Municipal -


José Norberto Dias
Secret. Munic. Adm. Rec. Humanos